

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA COMPARADA

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-graduação em Biologia Comparada é composta por um Coordenador, seu suplente, cinco outros membros titulares e seus respectivos suplentes, todos credenciados como orientadores no Programa e vinculados à Unidade, além de um representante discente e seu suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

É requisito para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada ser graduado em curso superior afim, tendo cursado disciplinas básicas relativas à Área de Biologia. A adequação do Diploma e do Histórico Escolar será avaliada pela CCP que poderá deferir ou indeferir a inscrição do candidato. O número de vagas e a periodicidade para seleção de candidatos ao Mestrado e/ou Doutorado decorrerá da disponibilidade dos orientadores, desde que aprovados pela CCP. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado em www.ffclrp.usp.br

1. MESTRADO

O ingresso no Curso de Mestrado dar-se-á por meio dos seguintes critérios de seleção:

- 1.1.** Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia cujos temas serão divulgados na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada: <http://pgbiologia.ffclrp.usp.br>;
- 1.2.** Análise do *Curriculum vitae* do candidato (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada).
- 1.3.** Entrevista com a Comissão Examinadora onde o candidato será argüido sobre o plano de pesquisa elaborado por ele e entregue no ato da inscrição. O plano de pesquisa deverá ser limitado a dez páginas no máximo, incluindo a bibliografia, e deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Mestrado: 26 meses.

1.4. A Comissão Examinadora que contará, preferencialmente, com pelo menos um Membro da CCP, considerará os seguintes quesitos no processo de avaliação:

1.4.1. A Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia, de caráter eliminatório. O aluno deverá obter nota mínima igual ou superior a cinco pontos. A nota máxima será igual a dez pontos.

1.4.2. Em cada processo seletivo, o *Curriculum vitae* com maior pontuação, de acordo com a Ficha de Avaliação do *Curriculum vitae* – Mestrado, receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO

Atividades na área de Ciências Biológicas	Peso por atividade	Número máximo de atividades	Número de atividades do candidato	Pontuação
1. Atividade Didática (nível universitário)				
1.1. Responsável por disciplina (duração mínima 1 hora/semana/semestre)	3	2		
1.2. Monitoria (em disciplina de graduação)	1	4		
1.3. Ministrou aula isolada	0,5	4		
1.4 Ministrou palestra ou conferência	0,5	4		
2. Monografia concluída e aprovada por banca examinadora	14	1		
3. Iniciação científica com duração mínima de 120 horas	3	2		
4. Outros estágios extracurriculares (Duração mínima de 120 horas)	1	2		
5. Trabalhos publicados ou aceitos (em revistas indexadas Qualis ou ISI)	7	5		
6. Participação efetiva (painel ou comunicação oral) em evento científico				
6.1 Evento no exterior	2	2		
6.2. Evento no país	1	4		
6.3. Evento regional ou local	0,5	4		
7. Participação como ouvinte em evento científico	0,25	4		
8. Participação em cursos extracurriculares (duração mínima de 4 horas)	0,5	6		
9. Bolsa de pesquisa outorgada por instituições de fomento à pesquisa /ensino (duração mínima de 6 meses)	6	2		
10. Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores	0,5	6		
TOTAL				

1.4.3. Na Entrevista o candidato poderá obter nota de zero a dez pontos.

1.4.4. A nota final do candidato será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia (Peso 5), do *Curriculum vitae* (Peso 3) e da Entrevista (Peso 2).

2. DOUTORADO

2.1. O exame de ingresso no Doutorado constará da análise do Plano de Pesquisa (entregue pelo candidato por ocasião da inscrição para o Exame de Seleção para este nível), da análise do *Curriculum vitae* (modelo obrigatório disponível na Home Page <http://pgbiologia.ffclrp.usp.br>) e da Entrevista por banca examinadora. A nota final dos candidatos será a média ponderada do Plano de Pesquisa (Peso 2), do *Curriculum vitae* (Peso 5) e da Entrevista (Peso 3).

2.2. A Comissão Examinadora que contará, preferencialmente, com pelo menos um Membro da CCP, considerará os seguintes quesitos no processo de avaliação:

2.2.1. O plano de pesquisa, limitado a 15 páginas no máximo, incluindo a bibliografia, deverá ser condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado: 50 meses.

2.2.2. O *Curriculum vitae* com maior pontuação entre os candidatos, de acordo com a Ficha de Avaliação do *Curriculum vitae* – Doutorado, receberá dez pontos e os demais serão proporcionalmente classificados.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO

Atividades na área de Ciências Biológicas	Peso por atividade	Número máximo de atividades	Número de atividades candidato	Pontuação
1. Atividade Didática (nível universitário)				
1.1. Responsável por disciplina (duração mínima 1 hora/semana/semestre)	3	2		
1.2. Monitoria (em disciplina de graduação)	1	4		
1.3. Ministrou aula isolada	0,5	4		
1.4. Ministrou palestra ou conferência	0,5	4		
2. Monografia concluída e aprovada por banca examinadora	7	1		
3. Iniciação científica com duração mínima de 120 horas	2	2		
4. Outros estágios extracurriculares (Duração mínima de 120 horas)	1	1		
5. Trabalhos publicados ou aceitos (em revistas indexadas Qualis ou ISI)	10	5		
6. Participação efetiva (painel ou comunicação oral) em evento científico				
6.1. Evento no exterior	2	2		
6.2. Evento no país	1	4		
6.3. Evento regional ou local	0,5	4		
7. Participação como ouvinte em evento científico	0,25	4		
8. Participação em cursos extracurriculares (duração mínima de 4 horas)	0,5	6		
9. Bolsa de pesquisa outorgada por instituições de fomento à pesquisa /ensino (duração mínima de 6 meses)	4	2		
10. Participação em Programa PAE / USP ou similar	4	1		
11. Orientação de Monografia	4	2		

12. Orientação de IC (mínimo de 120 horas)	2	2		
13. Conclusão do mestrado (<i>Strictu Sensu</i>):				
13.1. Em tempo igual ou inferior a 26 meses	17	1		
13.2. Em tempo superior a 26 meses	10	1		
14. Participação na organização de eventos científicos	1	1		
15. Participação em Banca Examinadora	0,5	8		
16. Outras atividades relevantes não contempladas nos itens anteriores	0,5	6		
TOTAL				

3. DOUTORADO DIRETO

3.1. Excepcionalmente, e a critério da CCP e CPG, aceitar-se-á a inscrição de candidatos para o Doutorado Direto. Os candidatos que não possuem título de Mestre e que desejam o ingresso direto no Doutorado deverão realizar a inscrição mediante solicitação, por escrito, ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada, acompanhada de justificativa, e ainda atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de um plano de pesquisa, limitado a 15 páginas no máximo, incluindo a bibliografia, apropriado ao nível e objetivos pretendidos no Curso e condizente com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.

3.1.2. Apresentação do *Curriculum vitae* (modelo obrigatório disponível na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada).

3.1.3. Os itens **3.1.1** e **3.1.2** acima serão avaliados pela CCP. Se aprovada a candidatura pela CCP, o ingresso no Doutorado Direto dar-se-á por meio dos seguintes critérios de seleção:

3.1.4.1. Aprovação em Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia cujos temas serão divulgados na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada. Na Prova Escrita, de caráter eliminatório, o aluno deverá obter nota mínima igual ou superior a cinco pontos. A nota máxima será igual a dez pontos.

3.1.4.2. Entrevista com a Comissão Examinadora que contará, preferencialmente, com pelo menos um Membro da CCP. Na entrevista será considerado o *Curriculum vitae* do candidato que também será argüido sobre o plano de pesquisa entregue no ato da inscrição. Na Entrevista o candidato poderá obter nota de zero a dez pontos. Caso julgar conveniente, a Comissão Examinadora poderá solicitar a reformulação do plano de pesquisa, em prazo por ela determinado. Será avaliada pela Comissão Examinadora ainda, a viabilidade da execução do plano dentro do prazo definido para o Doutorado Direto: 60 meses.

3.1.4.3. A nota final do candidato será a média ponderada da Prova Escrita sobre Conceitos Básicos em Biologia (Peso 5), do *Curriculum vitae* (Peso 3) e da Entrevista (Peso 2). Se houver mais de um candidato ao Doutorado Direto, o *Curriculum vitae* com maior pontuação, de acordo com a Ficha de Avaliação do *Curriculum vitae* – Mestrado (vide item **1.4.2**), receberá a nota 10 (dez) e as demais classificações serão proporcionais.

III – PRAZOS

Os prazos mínimo e máximo para conclusão do programa de Mestrado serão de 12 meses e 26 meses. Os prazos mínimo e máximo para conclusão do programa de Doutorado para alunos portadores do título de Mestre serão de 24 meses e 50 meses. Os prazos mínimo e máximo para conclusão do programa de Doutorado para alunos não portadores do título de Mestre (Doutorado Direto) serão de 36 meses e 60 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

1. O número de créditos em disciplinas para o nível de Mestrado será 32. O número de créditos da dissertação de Mestrado será 64. Para o Doutorado, o número de créditos em disciplinas será 48 e o número de créditos da tese será 144. Para os portadores do título de Mestre que tiverem seu título equiparado para fins de contagem de créditos, o número de créditos em disciplinas será de 16, o número de créditos na tese será de 144.
2. Créditos especiais poderão ser atribuídos a outras atividades desenvolvidas pelos alunos, conforme descrito no item **XIV (OUTRAS NORMAS)**.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Os candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, deverão demonstrar proficiência em Inglês, cuja avaliação dar-se-á ao nível a que se pretende o ingresso, em prova escrita a ser realizada em data a ser definida pela CCP e divulgada na Home Page do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada: <http://pgbiologia.ffclrp.usp.br>.
2. A forma e aplicação de avaliação da proficiência em inglês, dar-se-á da seguinte maneira:
 - 2.1. Os candidatos ao nível de Mestrado deverão interpretar um texto em língua inglesa, com perguntas formuladas em língua inglesa, respondendo-as em língua inglesa ou portuguesa, sendo permitido o uso de dicionário e similares.
 - 2.2. Os candidatos ao nível de Doutorado deverão redigir um “Abstract” em língua inglesa, resultado da análise de um artigo científico fornecido em língua portuguesa ou de um conjunto de dados experimentais, sendo permitido o uso de dicionário e similares.

2.3. A CCP indicará um ou mais docentes que serão responsáveis pela elaboração e/ou correção das respectivas provas.

2.4. Serão considerados aprovados no exame de proficiência os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

3. A proficiência em inglês deverá ser demonstrada no prazo máximo de 13 meses para o Mestrado, e em até 12 meses para o Doutorado ou Doutorado Direto, a contar do início da contagem de tempo para a realização destes Cursos.

4. Ficarão isentos da prova de proficiência em Inglês os candidatos que apresentarem certificados de aprovação nos seguintes exames: (a) “Test of English as Foreign Language - TOEFL CBT ou o realizado no modo *paper-based* (TOEFL completo) ou (b) Michigan Test of English Proficiency (MTELP), ambos com pontuação igual ou superior a 70%.

5. A forma e aplicação de avaliação da proficiência para os alunos estrangeiros, dar-se-á da seguinte maneira:

5.1. Os candidatos ao nível de Mestrado deverão interpretar um texto em língua portuguesa, com perguntas formuladas em língua portuguesa, respondendo-as em língua inglesa ou portuguesa, sendo permitido o uso de dicionário e similares.

5.2. Os candidatos ao nível de Doutorado deverão redigir um resumo em língua portuguesa, resultado da análise de um artigo científico fornecido em língua inglesa ou de um conjunto de dados experimentais, sendo permitido o uso de dicionário e similares.

VI – DISCIPLINAS

1. O docente responsável por disciplina obrigatória do Programa ou da área de concentração deverá ser participante ativo do Programa (Docente Permanente).

2. A solicitação de credenciamento de disciplina deverá ser enviada para a Coordenação em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Pós-graduação e deverá constar de:

2.1. Justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa;

2.2. Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante;

2.3. Ementa que demonstre conhecimento atual;

2.4. Bibliografia pertinente e atualizada;

2.5. Critérios para avaliação.

3. Para o recredenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores deverá ser demonstrada a importância para a formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

As disciplinas serão canceladas quando não atingirem o número mínimo de matriculados estipulado pelo Docente ministrante, ou ainda por solicitação do docente quando houver um motivo de força maior, aprovada pela CCP. O cancelamento deverá ser solicitado em até 5 (cinco) dias após a data prevista para o início da disciplina, e a CCP deverá deliberar sobre a solicitação em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu recebimento.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. Os objetivos específicos do EQ consistem em avaliar: (a) a extensão do conhecimento do aluno no tema e linha de pesquisa que se propôs a investigar; (b) o andamento do trabalho de pesquisa em relação ao cronograma previamente estabelecido no Projeto; (c) o desempenho do aluno nas atividades de pesquisa e acadêmicas no período compreendido entre a matrícula e o exame de qualificação.
2. Os seguintes critérios nortearão o Exame de Qualificação para Mestrado:
 - 2.1. O exame de qualificação para Mestrado compreenderá uma prova didática e de conhecimento específico. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação de Mestrado até o final do 12º mês a partir do início da contagem de tempo para realização do Mestrado. O exame de Qualificação deverá ser realizado em até cento e vinte dias após a data de inscrição no referido exame. O candidato deverá ainda ter obtido aprovação prévia no exame de proficiência em língua inglesa e ter cumprido no mínimo 16 dos 32 créditos exigidos em disciplinas.
 - 2.2. A qualificação será solicitada pelo mestrando e seu orientador, junto a uma lista com sugestões de nomes para compor a banca examinadora, e um resumo (uma página) sobre o projeto de pesquisa e resultados obtidos até a data do exame de Qualificação.
 - 2.3. A prova didática e de conhecimento específico, sob a forma de uma aula expositiva, com duração de 30 a 40 minutos, versará sobre o tema do projeto de pesquisa e resultados obtidos. O desempenho será avaliado mediante a arguição por cada membro da comissão examinadora.
 - 2.4. Cada examinador deverá avaliar cada componente (didático e conhecimento específico) do exame de qualificação. O aluno será Aprovado ou Reprovado pela Comissão Examinadora, não havendo atribuição de conceito. O aluno será considerado aprovado se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.
 - 2.5. O aluno que for reprovado no exame de qualificação de Mestrado poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a cento e oitenta dias a partir da data de realização do primeiro exame.

3. O Exame de Qualificação para Doutorado Direto e para os portadores do título de Mestre que tiveram seu título equiparado para fins de contagem de créditos deverá atender aos seguintes critérios:

3.1. O aluno deverá se inscrever para o Exame de Qualificação em até 60% do prazo máximo para o depósito da Tese, conforme definido pela CCP, tendo cumprido todos os créditos exigidos em disciplinas. O exame de Qualificação deverá ser realizado em até cento e vinte dias após a data de inscrição para este exame. O candidato obterá sua qualificação para o Doutorado apresentando à Coordenação do Programa, juntamente com a solicitação do orientador para a realização do exame, a seguinte documentação:

3.1.1. Uma separata de trabalho(s) realizado(s) na Área de Biologia Comparada, de sua autoria ou co-autoria e publicado(s) nos últimos quatro anos, retroativos à data da solicitação do Exame de Qualificação. O artigo deverá estar publicado em periódico científico especializado, nacional ou estrangeiro, com corpo editorial e indexado, e deve ser decorrente do tema da Dissertação ou da Tese a ser defendida;

3.1.2. No caso de manuscrito ainda não publicado quando da solicitação do Exame de Qualificação, o aluno deverá apresentar o documento enviado pelo Editor do periódico, informando que o manuscrito foi aceito e/ou será publicado;

3.1.3. No caso de ainda não ter o parecer sobre o manuscrito, o aluno deverá apresentar cópia do aviso de recebimento emitido pelo Editor ou responsável pelo periódico, juntamente com quatro cópias do manuscrito.

Observação: No caso dos itens **3.1.1.** e **3.1.2.**, a Banca Examinadora avaliará o cumprimento dos critérios estabelecidos nos mesmos. A presença do aluno não será requerida nestes casos. Em referência ao item **3.1.3.** a Banca Examinadora avaliará o mérito do manuscrito apresentado, sendo que o candidato deverá permanecer à disposição, podendo ser convocado para prestar esclarecimentos sobre o conteúdo do manuscrito, se a banca considerar necessário.

3.1.4. No Exame de Qualificação, o aluno poderá ser aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito. O aluno será considerado aprovado ao obter aprovação da maioria dos Examinadores.

3.1.5. O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a cento e oitenta dias a partir da data de realização do primeiro exame.

4. As comissões examinadoras dos Exames de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, serão constituídas de 3 titulares e 2 suplentes, sugeridos pelo orientador e indicados pela CCP, com titulação mínima de doutor, da qual não fará parte o orientador e tampouco o co-orientador. O presidente da comissão julgadora será indicado pela CCP.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1. Os alunos do Programa de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Biologia Comparada poderão ter seu programa de Mestrado transferido para o nível de Doutorado por meio de solicitação, por escrito, ao coordenador, acompanhada de justificativa, circunstanciada e documentada, e anuência do orientador. Esta solicitação será analisada juntamente com um parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno. Uma vez aprovada pela CCP, o aluno poderá matricular-se no Doutorado, apresentando os documentos exigidos.
2. O pedido para transferência do Mestrado para o Doutorado Direto deverá ser feito a partir da aprovação no Exame de Qualificação de Mestrado, em um prazo máximo de 16 meses a partir da contagem de tempo.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

1. Além do explicitado no Art. 54 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o aluno matriculado no Mestrado ou Doutorado terá seu desempenho acadêmico-científico avaliado por assessor designado pela CCP e poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada nos seguintes casos:
 - 1.1. Se não cumprir o prazo de entrega do relatório anual de atividades de pesquisa e acadêmicas, sem justificativa. Este relatório deverá ser entregue na secretaria do Curso de Pós-graduação em Biologia Comparada na data anual definida pela CCP e deve ter o aval do orientador;
 - 1.2. Se solicitada a reformulação do relatório anual de atividades de pesquisa e se requerido maior empenho nas atividades acadêmicas (participação em disciplinas, eventos científicos, conferências, simpósios e congressos) o aluno não atender à assessoria no prazo por ela determinado, que não deverá exceder 6 (seis) meses para o Mestrado e 12 (doze) meses para o Doutorado;
 - 1.3. Se o mesmo relatório for reprovado por duas vezes consecutivas nos prazos estipulados no item 1.2 acima.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

Critérios para Credenciamento e Recredenciamento:

1. O processo de Credenciamento de orientadores e co-orientadores será analisado pela CCP e deverá atender aos seguintes critérios:

1.1. Adequação da(s) linha(s) de pesquisa proposta(s) ao perfil do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada;

1.2. Qualidade e regularidade de publicações, em nível nacional e internacional, associadas à(s) linha(s) de pesquisa(s) proposta(s);

1.3. Experiência em orientação.

1.4. Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados e capacidade de obtenção de recursos financeiros para a pesquisa e bolsas de estudo;

2. O credenciamento poderá ser específico para um determinado aluno.

3. O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser renovado por igual período. Os docentes serão reavaliados pela CCP para o credenciamento, considerando-se o desempenho no período em relação aos seguintes critérios:

3.1. Qualidade e regularidade de publicações;

3.2. Produção científica derivada de Dissertações ou Teses por ele orientadas;

3.3. Tempo médio de formação de alunos;

3.4. Número de alunos por ele titulados no período;

3.5. Número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);

3.6. Regularidade no oferecimento de disciplinas;

3.7. Entrega dos relatórios de atividades requeridos pela CCP;

3.8. Ter pelo menos um aluno sob sua orientação;

4. O orientador poderá indicar para o aluno de Doutorado, e de comum acordo com ele, um co-orientador que seja portador, no mínimo, do título de Doutor. Somente poderá ser indicado um único co-orientador por aluno. O credenciamento do co-orientador será específico. A aprovação do co-orientador dependerá de análise efetuada pela CCP e CPG, quando será avaliada a adequação de seu *Curriculum vitae* para a parte específica do trabalho a ser orientado.

5. A solicitação de credenciamento do co-orientador deverá ser encaminhada à CCP pelo orientador, com anuência do doutorando, no máximo até 60% do prazo regulamentar do Doutorado. Esta solicitação deverá ser deliberada pela CCP em até 90 dias.

6. Os mesmos critérios definidos para o credenciamento/recredenciamento dos docentes da Universidade de São Paulo serão utilizados para os docentes externos a esta Universidade. Os orientadores externos deverão ter, preferencialmente, credenciamento/recredenciamento específicos.

7. Aos participantes de Programas de Incentivos, vinculados à Universidade de São Paulo, como Pós-doutorandos pesquisadores e jovens pesquisadores bolsistas, poder-se-á conceder o credenciamento específico em nível de Mestrado, mesmo quando não tenham orientado alunos de Iniciação Científica, observando o período da bolsa de pós-doutorado.

8. Aos técnicos de nível superior vinculados à Universidade de São Paulo poder-se-á conceder o credenciamento específico, em nível de Mestrado, caso tenham orientado pelo menos um aluno de Iniciação Científica em sua Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (com defesa perante banca examinadora e aprovação pela maioria de seus membros) e sejam responsáveis por projetos de pesquisa financiados por agências oficiais ou empresas.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

Para obtenção do título de Mestre e Doutor no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, o aluno deverá apresentar sete exemplares da Dissertação ou nove exemplares da Tese, na forma definitiva, em versão eletrônica e impressa, acompanhadas de ofício do orientador com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora. A opção de não divulgar o conteúdo da Dissertação ou Tese deverá ser acompanhada de documento não autorizando a divulgação, acompanhado de justificativa.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos conferidos aos Diplomas do Programa de Pós-graduação serão: Mestrado em Ciências, Área: Biologia Comparada, ou Doutorado em Ciências, Área: Biologia Comparada.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Do total de créditos exigidos em disciplinas para o Mestrado ou Doutorado, pelo menos 1/3 devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração.

2. A juízo da CCP poderão ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

2.1. Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado: até 3 créditos;

2.2. Trabalho completo publicado em anais (ou similares): até 2 créditos;

2.3. Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento: até 3 créditos;

2.4. Publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: até 3 créditos

2.5. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): até 2 créditos;

2.6. Depósito de patentes: até 2 créditos;

2.7. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): 1 crédito;

Observação: Os créditos especiais referentes aos itens **2.1.** a **2.7.** corresponderão no máximo a 6 (seis) créditos para mestrado, 6 (seis) para doutorado, e 10 (dez) para doutorado direto, e somente serão considerados quando o aluno for autor e o tema for pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

2.8. Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas nos itens dispostos acima (itens **2.1 a 2.7**) deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

3. A forma de obtenção dos 96 créditos exigidos para o Mestrado, dos 192 créditos exigidos para o Doutorado e dos 160 créditos exigidos para os portadores do título de mestre que tiveram seu título equiparado para fins de contagem de créditos será estabelecida pelo orientador, em comum acordo com o orientando.

4. Poderá ser aceita a matrícula de aluno especial, portador de diploma universitário, em disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Biologia Comparada, mediante a aceitação do aluno pelo docente responsável pela disciplina e homologação pela CCP. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas relativas à frequência e avaliação de aproveitamento estabelecidas para o aluno regular.

5. O aluno regular poderá solicitar total aproveitamento dos créditos de disciplinas cursadas como especial, caso pertençam à Área de Concentração, respeitando o prazo de 6 (seis) meses.

CNR, 03/10/2011

CA, 03/10/2011

CC, 03/10/2011